

Artigo 28.º

Desistência

1 — A entidade beneficiária que pretenda desistir do pedido de cedência de viatura deverá fazê-lo com uma antecedência mínima de 5 dias úteis da data indicada para a saída, quando o motivo seja previsível.

2 — Caso a antecedência prevista no número anterior não possa ser respeitada, nomeadamente quando o motivo da desistência seja imprevisível, o pedido de desistência deve ser feito logo que possível, ficando sujeito a apreciação do Presidente da Câmara e/ou Vereador do Pelouro.

3 — A desistência em desrespeito do disposto nos números anteriores, não produz quaisquer efeitos.

Artigo 29.º

Pagamento

1 — Pela cedência da viatura é devido o pagamento correspondente aos encargos inerentes à utilização da mesma, conforme previsto em Regulamento Municipal.

2 — Não haverá lugar a qualquer pagamento relativamente a atividades organizadas em parceria com Câmara Municipal.

3 — O pagamento deve ser efetuado no prazo de 30 dias a contar da data de emissão da fatura.

4 — Não haverá cedência de viaturas a uma entidade enquanto se verificarem pagamentos em atraso, resultantes de cedências anteriores.

Artigo 30.º

Isenções

1 — As entidades identificadas no artigo 24.º, do presente Regulamento, podem beneficiar de reduções e/ou isenções no pagamento, mediante deliberação da Câmara Municipal, devidamente fundamentada.

2 — A deliberação da Câmara Municipal recair sobre uma atividade isolada, ou aprovar um programa de reduções/isenções para o período temporal correspondente ao ano civil.

3 — As reduções e/ou isenções referidas no números anteriores não são cumuláveis com quaisquer outras previstas no Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo.

CAPÍTULO IV**Disposições finais**

Artigo 31.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação do presente regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal, atendendo aos princípios expressos no presente Regulamento e à legislação aplicável e vigente em razão da matéria.

Artigo 32.º

Norma revogatória

É revogada a Secção II, do capítulo IV do Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo e a secção VI, do capítulo I, do Título I da Parte Especial do Código de Regulamentos e Posturas do Município de Serpa, quanto a este último, na parte que dispõe sobre as viaturas municipais.

Artigo 33.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 5 dias após a data da sua publicação no *Diário da República*.

311979101

MUNICÍPIO DE SETÚBAL**Aviso n.º 1508/2019**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas na sequência de procedimento concursal de regularização no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP).

Na qualidade de vereador com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara

através do Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro, torna-se público que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com referência à alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP), na sequência de procedimento concursal de regularização para ocupação de um posto de trabalho de Técnico Superior (Engenharia Agronómica/Agrícola) da Carreira Geral de Técnico Superior, aberto por aviso n.º 110/2018, publicado na Bolsa de Emprego Público, em 31/10/2018 com o código de oferta n.º OE201810/0994, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas com António Manuel Gomes de Matos Lopes Ferreira com início a 1 de janeiro de 2019, e para o desempenho de funções correspondentes à categoria de Técnico Superior (Engenharia Agronómica/Agrícola) da carreira geral de Técnico Superior, na 2.ª posição remuneratória e nível 15 da tabela remuneratória única (€1201,48).

O Vereador com competência delegada pelo Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

9 de janeiro de 2019. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes*.

311979661

Aviso n.º 1509/2019

Maria das Dores Marques Banheiro Meira, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, torna público, conforme deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 9 de janeiro de 2019, nos termos da alínea b) e t), do n.º 1, do Artigo 35.º, Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro) e em cumprimento do disposto na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, conjugados com o Artigo 101.º, do Novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que é submetido a consulta pública o “Projeto de Regulamento Municipal de Estacionamento Público Tarifado e de Duração Limitada no Concelho de Setúbal”, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do texto integral do projeto no Jornal de Deliberações do Município de Setúbal, e que se encontra disponível ainda no sítio eletrónico oficial do município em www.mun-setubal.pt.

Qualquer interessado poderá apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do procedimento, conforme disposto no n.º 2, do Artigo 101.º, do CPA, dirigidas à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, via correio normal (Paços do Concelho, Praça do Bocado 2901-866 Setúbal ou via correio eletrónico (seag@mun-setubal.pt)).

14 de janeiro de 2019. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Meira*.

311981118

Despacho n.º 976/2019**Designação em Regime de Substituição**

Na qualidade de vereador com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro, torna-se público que, por despacho da Presidente da Câmara, de 04/01/2019, nos termos do disposto nos artigos 4.º, n.º 1, alínea c), 12.º, 19.º, n.º 1, alínea b), e 23.º, todos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi determinada a designação em regime de substituição, com efeitos desde 1 de janeiro de 2019, dos trabalhadores nos cargos a seguir indicados verificando-se todos os requisitos legais exigidos:

Sofia Isabel Casas Novas, no exercício do cargo de Chefe de Divisão de Administração Geral (DIAG) do Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças (DAF);

Ana de Goes dos Santos Silvestre Pestana Lopes, no exercício do cargo de Chefe de Divisão de Informática (DINFOR) do Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças (DAF);

Irina Leonídonna Sidorova Pereira de Almeida, no exercício do cargo de Chefe de Divisão de Controlo Orçamental (DICOR) do Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças (DAF);

António Manuel Gomes Pinto, no exercício do cargo de Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos (DRH);

Carlos Manuel Romão Gomes, no exercício do cargo de Chefe de Divisão de Gestão Administrativa do Trabalho (DIGAT) do Departamento Municipal de Recursos Humanos (DRH);

Rosária Maria Soares Murça, no exercício do cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Competências (DIDEC) do Departamento Municipal de Recursos Humanos (DRH);

Sérgio Paulo Padilha Mateus, no exercício do cargo de Diretor do Departamento Municipal de Comunicação e Imagem, Relações Públicas e Turismo (DCIRT);

João Fernando de Castro Vicente Ferreira Monteiro, no exercício do cargo de Chefe de Divisão de Comunicação e Imagem (DICI) do Departamento Municipal de Comunicação e Imagem, Relações Públicas e Turismo (DCIRT);

Susana Maria Birne Freire Gameiro Ullrich, no exercício do cargo de Chefe de Divisão de Protocolo, Relações Internacionais e Cooperação (DIPRIC) do Departamento Municipal de Comunicação e Imagem, Relações Públicas e Turismo (DCIRT);

Vasco Raminhas da Silva, no exercício do cargo de Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico (DIPU) do Departamento Municipal de Urbanismo (DURB);

José Miguel de Brito Sales Madeira, no exercício do cargo de Chefe de Divisão de Mobilidade e Transportes (DIMOT) do Departamento Municipal de Urbanismo (DURB);

João Afonso Martins Eleutério Branco, no exercício do cargo de Chefe de Divisão de Transportes e Equipamento Mecânico (DITEM) do Departamento Municipal de Obras Municipais (DOM);

Raquel da Luz Levy Salvador, no exercício do cargo de Chefe de Divisão de Habitação Pública Municipal (DIHAB) do Departamento Municipal de Obras Municipais (DOM);

José Luís Nunes Catalão, no exercício do cargo de Chefe de Divisão de Bibliotecas e Museus (DIBIM) do Departamento Municipal de Cultura, Desporto, Direitos Sociais e Juventude (DCDJ);

Maria Celeste Martins da Graça Paulino, no exercício do cargo de Diretora do Departamento Municipal de Educação e Saúde (DES);

Maria Adelaide Morais Fernandes, no exercício do cargo de Chefe de Divisão de Administração e Planeamento Escolar (DIAPE) do Departamento Municipal de Educação e Saúde (DES);

Márcia Isabel Cordeiro Freitas Pacheco Bordeira, no exercício do cargo de Chefe de Divisão de Gestão e Projetos Educativos (DIGEPE) do Departamento Municipal de Educação e Saúde (DES).

O Vereador com competência delegada pelo Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

7 de janeiro de 2019. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes*.

311981094

MUNICÍPIO DE TOMAR

Aviso n.º 1510/2019

Alteração do Plano de Pormenor das Avesgadas

Hugo Cristóvão, Vereador da Câmara Municipal de Tomar:

Torna público, nos termos e para os efeitos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, nomeadamente o disposto nos seus artigos 76.º a 94.º, por remissão do artigo 119.º, que a Câmara Municipal de Tomar, em reunião pública de 13 de novembro de 2017, deliberou proceder à alteração do Plano de Pormenor das Avesgadas (PPA), tendo aprovado os Termos de Referência que fundamentam a sua oportunidade, fixam os respetivos objetivos e estabelecem o prazo de 2 anos para a sua elaboração.

A área de intervenção da alteração do PPA situa-se na zona poente do plano, entre o espaço habitacional consolidado da cidade e a Circular Urbana Interna e num troço a norte, ao longo da estrada de Coimbra (E.N. 110), correspondente aos núcleos N1 a N14, o N46 e duas zonas destinadas a equipamentos públicos (centro de saúde e escola).

De acordo com o estabelecido nos números 1 e 2 do artigo 120.º do RJIGT, a Câmara Municipal de Tomar deliberou ainda, em reunião pública de 14 de maio de 2018, a não sujeição do procedimento de alteração do PPA a Avaliação Ambiental Estratégica.

Torna-se ainda pública a abertura de um período de participação pública preventiva, tendo sido fixado, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, um período de 15 dias úteis com início no quinto dia após a publicação do respetivo Aviso no *Diário da República*, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do plano.

Durante esse período os elementos relativos ao procedimento estarão disponíveis para consulta no Balcão Único de Atendimento, sito no edifício dos Paços do Concelho, Praça da República, n.º 2300-550 Tomar, entre as 9:00h e as 16:00h, e na página eletrónica do município (www.cm-tomar.pt).

A apresentação de sugestões e informações deverá ser efetuada em impresso próprio, disponível na página eletrónica do município e no

Balcão Único de Atendimento, local onde deverá ser entregue diretamente ou através de correio registado.

Para constar e para os devidos efeitos é publicado o presente aviso no *Diário da República*, sendo ainda publicitado num jornal de âmbito local e no sítio da internet da Câmara Municipal de Tomar, em www.cm-tomar.pt.

28 de dezembro de 2018. — O Vereador da Câmara Municipal, *Hugo Cristóvão*.

Deliberação

Alteração do Plano de Pormenor das Avesgadas

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente às informações n.ºs 3900/2018 e 4821/2018 da Divisão de Gestão do Território, propondo ao Executivo Municipal a não sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica da alteração do Plano de Pormenor das Avesgadas, pelos fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações e o relatório de fundamentação da qualificação ambiental, deliberou aprovar a não sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica da alteração do Plano de Pormenor das Avesgadas, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

Mais deliberou mandar publicar a presente deliberação no *Diário da República*, Série II, e proceder à sua disponibilização, incluindo a respetiva fundamentação, no sítio da internet da Câmara Municipal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 14 de maio de 2018. — A Presidente da Câmara, *Anabela Freitas*. — A Coordenadora Técnica, *Avelina Leal*.

611976218

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 1511/2019

Para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho, datado de 14 de janeiro do corrente ano, foi homologada, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 7486/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 4 de junho (Assistente Operacional — Motorista de Pesados).

A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada no edifício dos Paços do Concelho e publicitada na página eletrónica. www.cm-torresnovas.pt.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14 de janeiro de 2019. — O Vice-Presidente da Câmara, *Luís Alberto Trindade da Silva*.

311977247

Aviso n.º 1512/2019

Para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho, datado de 14 de janeiro do corrente ano, foi homologada, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal aberto pelo o Aviso n.º 7486/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 4 de junho (Assistente Operacional — Calceteiro).

A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada no edifício dos Paços do Concelho e publicitada na página eletrónica. www.cm-torresnovas.pt.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14 de janeiro de 2019. — O Vice-Presidente da Câmara, *Luís Alberto Trindade da Silva*.

311976923

Aviso n.º 1513/2019

Para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho datado